



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria de Desenvolvimento Social
Superintendência de Assistência Social

CÓPIA

memo 06/2018/SMDS

Contagem, 17 de julho de 2018

Para: Gerência de Prestação de Contas
Assunto: Relatório Final parceria NIC – 002/2017

Prezado Senhor,

Segue anexo relatório final da parceria 002/2017, referente à vigência/período 15/05/17 a 14/05/18.

Att.,

Miralva A. Moraes
Superintendente de
Assistência Social
Inscrição: 33901-6
Miralva Moraes

Gestoras

Juliana Milagres do Nascimento
ma. 139145-0
Juliana M. do Nascimento
Assistente Social
GRESS-MIC 8868

Ilmo Sr.

Giovanni Almeida

Gerente de Prestação de Contas

C/C:

Raquel Gualtieri

Presidente da Comissão de M/A

Receba em 17/07/18
[Assinatura]
17/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ÓRGÃO MUNICIPAL: Secretaria de Desenvolvimento Social

DATA:

PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

15/07/18

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:				() PARCIAL/ANUAL (X) FINAL
PARCERIA Nº:	002/2017					
PARCEIRO:	NIC – NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA					
CNPJ:	06.986.035/0001-28	PERÍODO:	15/05 /2017	À	14/ 05 /2018	
VALOR TOTAL CELEBRADO:	6.532.867,56					

ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos

A parceria acima descrita, refere-se a “apoio e manutenção das ações e programas da rede municipal de assistência social”, a saber execução dos serviços da proteção social básica e especial de acordo com termo de colaboração/dispensa 002/2017. O parecer refere-se à vigência do período acima descrito com avaliação final conforme pactuação estabelecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 26 de fevereiro de 2018, relatório referente ao segundo semestre de 2017.

Concernente ao plano de trabalho da parceria acima descrita cumpre ressaltar que são metas para a **proteção social básica**: pessoal (RH), serviços de terceiros (lanche) e material de consumo (suprimentos, material para realização das oficinas e material pedagógico).

As atividades a serem executadas por meio dos serviços tipificados através da resolução 109 de 11 de novembro de 2009 não foram elencadas no plano de trabalho da parceria 002/2017, no entanto a execução dos serviços ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, a saber, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV foram asseguradas considerando a contratação de profissionais para composição das equipes de referência das dez unidades do município sendo necessário completar as equipes dos Cras Nova Contagem, Sede, Parque São João e Eldorado com profissional **Assistente Social**. Destaca-se ainda a necessidade de adequação de recursos humanos de nível médio com vistas à redução considerando que a necessidade é de dois profissionais por equipamento bem como a retirada de profissionais que compõem o quadro da Secretaria de Habitação visto que de acordo com a Reforma Administrativa esta não mais integra o Desenvolvimento Social.

Cumpre ressaltar que os serviços acima descritos são materializados na forma de atendimentos, acompanhamento sistemático de famílias, visitas domiciliares, oficinas e grupos, ações comunitárias e encaminhamentos à rede socioassistencial. Dentre **oficinas, grupos e ações** foram realizados nos CRAS, sendo oferecido **material bem como lanche** para realização das mesmas.


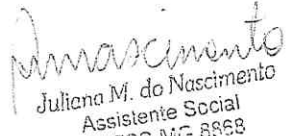
ELDORADO	15
CASA AMARELA	26
NOVA CONTAGEM	20
SEDE	13
PETROLANDIA	14
ICAIVERA	17
NACIONAL	15
RESSACA	13
PARQUE SÃO JOÃO	07
INDUSTRIAL	13

(Período: 1º sem. 2018)

que tange aos serviços executados pela média complexidade nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, em relação ao que foi previsto no plano de trabalho, podemos concluir que o item pessoal e Encargos Sociais foi atingido parcialmente. Entretanto, os equipamentos conseguiram executar os serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PEDIF) e também o Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA). Em relação ao item serviços de terceiros, tivemos ao longo da parceria, contratação de um motorista que atendeu aos CREAS diariamente. Todos os lanches solicitados para atividades em grupo realizadas nos três CREAS foram atendidos dentro do item Gêneros de Alimentação. A meta relacionada a material de consumo também foi contemplada com insumos para oficinas pedagógicas realizadas.

Cumpre destacar que o acompanhamento dos serviços da proteção social básica e especial (de média complexidade) é rotina da organização do trabalho destas proteções o que contribuiu para melhor aferição do cumprimento das metas estabelecidas no período de vigência da parceria.

CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM(x)	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA Quanto à execução do objeto da parceria acima descrita, foi executado no entanto a prestação de contas financeira será apresentada pela gerência de prestação de contas à Comissão de M/A.
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Miralva G. Amaral Moraes e Juliana Milagres do Nascimento
DATA DO PARECER:		15/07/2018
<p style="text-align: center;">  Miralva A. Moraes ASSINATURAS Superintendente de Assistência Social Matrícula: 33901-6 </p>		<p style="text-align: center;">  Juliana M. do Nascimento Assistente Social CRESS-MG 8868 </p>
Nº DE MATRÍCULA:		133901-6 / 139145-0